



IvelinRadkov\_CANVA

INVESTIMENTOS

## A IMPORTÂNCIA DOS INCENTIVOS FISCAIS EM P&D PARA O DESENVOLVIMENTO

Após um crescimento acelerado entre 2020 e 2022, os investimentos em ciência e inovação a nível global sofreram uma queda significativa, com indícios de recuperação apenas em 2024, marcando uma reversão notável em relação aos anos anteriores, principalmente em regiões emergentes, como aponta o Índice Global de Inovação (IGI) de 2025.

Andressa Melo (\*) e Katherine Manrique (\*\*)

No cenário regional, o Chile e o Brasil se destacam, respectivamente, como líderes neste quesito na América Latina e Caribe. Entretanto, essa desaceleração recente trouxe à tona desafios estruturais que ameaçam a maturidade dos ecossistemas de inovação e a competitividade das empresas.

Este contexto reforça a necessidade de políticas públicas eficazes, em especial os incentivos fiscais direcionados à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), como a Lei do Bem no Brasil, para a manutenção da conjuntura socioeconômica dos países, principalmente para aqueles que ainda estão em desenvolvimento. Os benefícios podem atrair investimentos, gerar empregos, reduzir a fuga de cérebros e fomentar inovação e modernização produtiva.

### Impactos para o desenvolvimento regional

Resultados do Estudo Econômico da América Latina e do Caribe de 2024 indicam um baixo nível de desenvolvimento econômico e incerteza no âmbito das políticas fiscais e monetárias na região. Nesse sentido, para que haja uma estabilização do cenário, é necessária a articulação de políticas públicas e incentivos privados que estimulem o desenvolvimento produtivo das economias emergentes.

Investimentos consistentes em PD&I, como apontam dados do IGI, demonstraram aumento da produtividade de trabalho, expectativa de vida e redução da pobreza. Ainda que os números não sejam tão expressivos, o relatório aponta que aportes sustentados, maior adoção de tecnologias disruptivas e estratégias abrangentes para aproveitar a inovação desencadeiam benefícios socioeconômicos e ambientais, principalmente a longo prazo.

Nesse sentido, o desenvolvimento de políticas fiscais para investimentos em PD&I pode auxiliar na reversão do quadro econômico da América Latina. Além de benefícios estruturais, incentivos fiscais para inovação também apontaram uma atração de capital e uma maior integração em cadeias globais. Desta forma, a disponibilização de orçamento público para o mercado aumenta a competitividade dos países e facilita o posicionamento frente a grandes potências.

### Incentivos fiscais na América Latina

Na América Latina, países como Brasil, Chile, Colômbia, Peru, México, El Salvador e Argentina possuem políticas tributárias diversas, cada uma



SergeyNivens\_CANVA

com percentuais específicos de concessão de crédito fiscal, mas, em todos os casos, o uso desse benefício é restrito ao território do próprio país.

Atualmente, o Chile lidera os países latino-americanos como o mais maduro em relação a políticas fiscais em P&D. O país possui uma legislação, Lei de P&D (nº 20.241), desde 2008, que inicialmente era aplicada exclusivamente para centros de pesquisa. A partir de 2012, entretanto, foi permitida a extensão do benefício às empresas privadas. No país, os incentivos não possuem limite de tempo para sua utilização e já são aderidos por boa parte das companhias elegíveis. Apesar do percentual de concessão ser relativamente alto (35% de crédito fiscal), o Chile possui uma limitação para investimentos exclusivos em P&D, sem contemplar inovação.

A Lei de Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnológica (n.º 30309) no Peru, por uma obrigação do próprio país, é atualizada a cada três anos, desde sua criação em 2014. Em vista da falta de conhecimento e busca por parte das empresas, a nação apresenta uma baixa maturidade no aproveitamento. No entanto, o incentivo contempla, além das atividades de pesquisa e desenvolvimento, iniciativas associadas com inovação e consiste em uma redução de imposto a pagar de até 27%, sobre as despesas realizadas em investimento de PD&I.

Na Colômbia, em contrapartida, o incentivo atual, que começou em 2016, possui a melhor porcentagem de retorno da América Latina, com concessão de créditos de até 50% do investimento realizado em PD&I. Contudo, em 2024 este país não teve liberação de verbas por parte do governo para novos projetos postulados. Espera-se que em 2025 mude este cenário e que seja liberado orçamento que fomente pesquisa e inovação.

Ainda que não seja amplamente conhecido, o Incentivo Fiscal para Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (EFIDT) no México concede créditos fiscais para projetos que promovam avanços tecnológicos e científicos. No entanto, é importante ressaltar que esse incentivo se aplica a despesas incrementais, ou seja, apenas àquelas que excedam a média de investimentos realizada pela empresa em anos anteriores.

Argentina e El Salvador, apresentam incentivos recentes e com baixo reconhecimento, com grande potencial de serem utilizados. Na Argentina, por exemplo, o Regime de Promoção da Economia do Conhecimento é pouco utilizado pois o incentivo existente anteriormente era voltado, principalmente, a empresas de software. Contudo, a partir de 2020, o país começou a promover atividades de outros setores, ampliando, assim, o número de companhias com potencial de serem fomentadas.

Em El Salvador, por outro lado, o benefício entrou em vigor apenas em 2023. Porém, estimula as atividades de PD&I por meio da isenção de pagamento de imposto associado à renda destas atividades, além de outros benefícios complementares que fazem este incentivo ser mais chamativo para as organizações privadas locais.

### Cenário Brasileiro

Todos os países citados, com exceção do Brasil, precisam passar por um processo de pré-aprovação para conseguirem usufruir dos incentivos e ainda contam com a possibilidade de postularem projetos plurianuais. No Brasil, o cenário é diferente. A concessão de créditos pela Lei do Bem, principal mecanismo de estímulo à inovação no país, só ocorre mediante o resultado daquele ano específico, resultando em um menor controle sobre o planejamento a longo prazo.

Criada em 2005, a Lei do Bem (Lei 11.196/05) disponibiliza a partir de 20,4% do valor investido em inovação como redução tributária de IRPJ e de CSLL. Contudo, em cenários perfeitos, com pesquisadores exclusivos e patentes/cultivares concedidos, o incentivo pode chegar a até 34% (45% para empresas do setor bancário). O benefício, voltado para companhias tributadas pelo regime de Lucro Real, viabilizou R\$ 41,93 bilhões em investimentos em projetos de PD&I em 2023, de acordo com a pesquisa PINTEC semestral de 2023.

Segundo os dados mais recentes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Lei do Bem ainda é subutilizada, apesar de ter sido constatado crescimento de 15,9% no número de empresas beneficiadas quando comparado com o ano anterior. Nesse cenário, existem consultorias especializadas que atendem às legislações brasileiras e de outros países da América Latina, prestando suporte para empresas estruturarem os incentivos e estimularem o desenvolvimento socioeconômico de seus países.

Os incentivos na América Latina ainda estão em desenvolvimento, mesmo apresentando bons resultados. Quando comparadas a países desenvolvidos, as políticas fiscais precisam ser melhor estruturadas, divulgadas e estáveis. Cada país se destaca em diferentes aspectos e, por possuírem conjunturas similares, podem se espelhar em características como a maturidade chilena em P&D, a creditação de 50% da Colômbia e a eficácia da Lei do Bem no Brasil, para que os incentivos fiscais se tornem uma ferramenta integrante e protagonista do desenvolvimento socioeconômico da região.

(\*) Diretora de Inovação do FI Group

(\*\*) Katherine Manrique é BU Manager do FI Group.



Samir\_Abdulrahman\_de\_Pexels\_CANVA